**Edital de Chamada Pública nº 001/2020, de 31 de janeiro de 2020.**

**CONVOCA CANDIDATOS INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO E RESPECTIVA ESCOLHA DE VAGAS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO ANO LETIVO DE 2020 EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO APROVAÇÃO DE CANDIDATOS.**

**ARI JOSÉ GALESKI**, Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Ficam convocados os candidatos interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador) para inscrever-se na **Chamada Pública**, mediante apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, situada na Avenida Jose Arcelino de Souza, SN, Casa da Cidadania, bairro Boa Vista, Timbó Grande/SC, munidos de documentos, quais sejam:

1. Cédula de Identidade e CPF;
2. Comprovante da habilitação;
3. Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério.

1.1. Os não-habilitados devem apresentar certidão ou declaração de matrícula em documento feito pela instituição de ensino superior.

1.2. Devem ser apresentados os documentos originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório, nos dias **3 e 4 de fevereiro de 2020**, no horário das **08h às 11h30min e das 13h30min às 17h**, para as seguintes áreas de atuação/disciplinas:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **EMEB GLEIDIS RODRI-GUES** | **CMEB N. S. APARECI-DA** | **EMEB JOSÉ M. DE SOUZA** | **EMEB SERAFINA FONTANA BONET** | **CEI FELI-PE HOF-FMANN MARTIOL** |
| Língua Portuguesa | 4 aulas Mat.  4 aulas Vesp. | 16 aulas Mat. | XXXXXXX | XXXXX | XXXXX |
| Matemática | 4 aulas Mat.  4 aulas Vesp. | 16 aulas Mat. | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX |
| Ciências | 06 aulas Vesp. | 12 aulas Mat. | 12 aulas Mat. | XXXXXXXX | XXXXXX |
| Geografia | 12 aulas Mat.  12 aulas Vesp. | 12 aulas Mat. | 12 aulas Mat. | XXXXXXX | XXXXXX |
| História | 18 aulas Mat.  15 aulas Vesp. | XXXXXXX | XXXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXX |
| Arte | 4 aulas Vesp. | 20 aulas Mat. | 12 aulas Mat.  10 aulas Vesp. | 2 aulas Mat.  12 aulas Vesp. | 10 aulas Mat.  10 aulas Vesp. |
| Educação Física | 09 aulas Mat.  21 aulas Vesp. | XXXXXXXXXX | 18 aulas Mat.  15 aulas Vesp. | 3 aulas Mat.  18 aulas Vesp. | 15 aulas Vesp. |
| Língua Inglesa | 27 aulas Mat.  27 aulas Vesp. | 12 aulas Mat. | 12 aulas Mat. | XXXXXXX | XXXXXXX |
| Educação Infantil  20 h/a | 1 vaga Vesp. | 2 vagas Vesp. | 1 vaga Vesp. | 2 vaga Vesp. | 1 vaga Mat.  2 vaga Vesp. |
| Anos Iniciais | XXXXXXX | 3 vagas Vesp. | XXXXXXX | 3 vagas Vesp. | XXXXXXX |
| Apoiador Educacional | Vagas na rede municipal. 15 vagas Matutino e 22 vagas Vespertino. | | | | |

* 1. É possível inscrição em vagas distintas desde que atenda os pré-requisitos e não haja incompatibilidade de horários.

2.1 RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e demais legislações correlatas, às pessoas com deficiência fica igualmente assegurado o direito de inscrição na presente Chamada Pública para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas no respectivo cargo, na proporção de uma vaga para cada vinte candidatos.

2.1.2. Considerando-se a disposições legais, ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá apresentar LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório e cópia (s) simples legível (eis) para conferência), emitido em prazo não superior a 90 dias da presente publicação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.1.3. Os candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia simples legível do Laudo Médico a cada nova inscrição por área de atuação/disciplina, ainda que ofertadas em um mesmo Edital de Chamada Pública.

2.1.4. Ainda que tenha se inscrito sob tal condição, caso o candidato não apresente, no ato de inscrição, o Laudo Médico, considerando-se os prazos e condições determinados, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial seja qual for o motivo alegado.

2.1.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.1.6. Os candidatos com deficiência, se assim devidamente inscritos, participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere aos critérios de seleção, resguardado o direito à reserva de vagas previsto na legislação própria, nos termos do presente instrumento.

2.1.7. Respeitados os critérios de seleção da Chamada Pública, os candidatos com deficiência, por ocasião da admissão, poderão ser submetidos à Perícia Médica Oficial do Município, a qual avaliará, a exemplo dos demais candidatos, a sua condição física e mental, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, emitindo Laudo a ser encaminhado à Secretaria de Educação.

2.1.8. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência terão seus nomes publicados em listagem geral, bem como em lista especial.

2.1.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância dos critérios de seleção.

3. CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

3.1 Ficam convocados os candidatos inscritos a comparecer na respectiva Escolha de Vagas, mediante comparecimento na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, situada na Avenida José Arcelino de Souza, bairro Boa Vista, Timbó Grande/SC, pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a escolha (candidato ou procurador), no dia **6 de Fevereiro de 2020**, às 9h, conforme cronograma com a seguinte ordem:

|  |  |
| --- | --- |
| 1º | **LÍNGUA PORTUGUESA** |
| 2º | **MATEMÁTICA** |
| 3º | **CIÊNCIAS** |
| 4º | **HISTÓRIA** |
| 5º | **INGLÊS** |
| 6º | **GEOGRAFIA** |
| 7º | **ARTE** |
| 8º | **EDUCAÇÃO FÍSICA** |
| 9º | **ANOS INICIAIS** |
| 10º | **EDUCAÇÃO INFANTIL** |
| 11º | **APOIADOR EDUCACIONAL** |

1. DO QUADRO DE VAGAS:

4.1. O Quadro de Vagas será apresentado no momento da escolha, de acordo com as necessidades da Administração e mediante as condições previstas no edital e legais correlatas.

4.2. O candidato inscrito para a disciplina de Língua Estrangeira – Inglês e/ou Língua Estrangeira – Espanhol deverá comprovar domínio da respectiva Língua.

1. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:
   1. Habilitação na Área Específica da educação;
   2. Cursando a Área Específica;
   3. Fase/semestre ou período em que cursa na Área Específica;
   4. Maior Tempo de Serviço no Magistério;
   5. Maior Idade.
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
   1. O (A) candidato (a) que classificar-se e escolher aulas ou vagas, que vier a desistir destas prejudicando o ano letivo da (s) turma (s) assumidas, poderá ser compelido a pagar multa de até 30% (trinta por cento) sobre o restante do contrato.
   2. O (a) candidato (a) convocado que desistir de assumir, irá para o final da lista de classificação, sendo neste caso, computadas listas de habilitados e os não-habilitados.

Timbó Grande, SC, 31 de janeiro de 2020.

**Ari josé galeski**

**Prefeito Municipal**

**albino GUEDES MARTIOL**

**Secretário de Educação e Desporto**

**erenita hoffmann  
presidente do comed**

Este Edital foi registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na data supra.

**Evandro Carlos de Medeiros**

**Secretário de Administração e Finanças**